

Nº da Operação 1037.070-61	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MTUR / APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -	Município/UF ROQUE GONZALES/RS
--------------------------------------	---	--

Proponente MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS	Objeto APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Urbanização da área do balneário Municipal de Roque Gonzales/RS - 2ª ETAPA.	Empreendimento/Apelido Pavimentação no Balneário Municipal de Roque Gonzales/RS - 2ª ETAPA.
---	--	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,67%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,74%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,21%
TAXA DE LUCRO		L	8,69%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		1,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,73%
BDI RESULTANTE			22,73%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **25,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **4,00%**

Observações: Observações: Observações: A Lei Municipal nº 658 de 07.08.1985 considera como base de cálculo para retenção do ISS em obras por empreitada o valor do contrato, deduzido o valor dos materiais fornecidos, ou seja, sobre o valor da Mão de Obra. Para os serviços de Pavimentação será considerado 25% de Mão de Obra, percentual esse que passará a ser a base de cálculo do ISS no presente projeto.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Douglas dos Santos Haas

CREA/CAU: RS 166.385

ART/RRT: 9195005

Data: 18/04/2018